



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 219/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 16 de junho de 2020.

EDITAL Nº219/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Populares vinculados à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao CIUNI Cursinho Institucional Unifesp Diadema	Estudante de graduação	3	400,00	6 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

- 1.1 Perfil: Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Instituto De Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas do Campus Diadema.
- 1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo CIUNI para o 2º semestre de 2020.
- 1.3 Local de atuação: campus Diadema, sendo 03 (três) vagas para o CIUNI
- 1.4 Pré-Requisitos: 1) Possuir vínculo acadêmico ativo com a Unifesp (estudante de graduação ou pós-graduação); 2) não ser bolsista de outro programa acadêmico (refere-se a todo órgão de fomento).

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

- 2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá se inscrever via formulário disponível no link <https://bit.ly/CIUNIBOLSAS-2020>, em que informará dados pessoais, e demais informações pertinentes.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1 Serão atribuídas três (03) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 6 (seis) meses, correspondente aos meses de julho de 2020 a dezembro de 2020, para estudantes de graduação participantes da atividade.
- 4.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.3, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.
- 4.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à ProEC, relatório de execução da atividade final circunstanciado.
- 5.2 O relatório final circunstanciado deverá ser entregue até o dia 15 de dezembro de 2020 à ProEC pelo e-mail dh.proec@unifesp.br em formato PDF. No assunto do e-mail informar "relatório atividades bolsistas CIUNI".
- 5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2020.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Consistirá em análise das candidaturas conforme critérios estabelecidos pela gestão de cada Cursinho.
- 7.2 Candidatos que já participam como voluntários nos cursinhos terão prioridade na seleção, entretanto não serão excluídos os demais candidatos, que poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de vagas não preenchidas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Período de inscrição: 17/06/2020 a 30/06/2020 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília /DF).
- 8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 03/07/2020.
- 8.3 Início da atuação dos selecionados: 06/07/2020.
- 8.4 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da ProEC-Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>
- 8.5 O presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses.

8.6 Início e término das atividades: Julho/2020 a Dezembro/2020.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico dh.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital ProEC Nº 218/2020, nos dias 06 a 08 de julho de 2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: dh.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Profa. Dra. Débora Galvani
Coordenadora
Coordenadoria de Direitos Humanos ProEC- Unifesp

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 17/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0340789** e o código CRC **AA628947**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>